



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44
Disponibilização: 11/03/2024
Publicação: 08/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.956, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.903, de 9 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 28.903, de 9 de fevereiro de 2024, que “Institui grupo de trabalho de Enfrentamento à Crise Hídrica no âmbito do estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único.

VII - Jociely Lima Real;

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso XIV ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 28.903, de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único.

XIV - Rafael de Oliveira Batista.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046422327** e o código CRC **96F27B6C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.000419/2024-05

SEI nº 0046422327